



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL (COREN-RS)** E **DEIVID GONÇALVES DORNELES-
ME** REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE
ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO
OFICIAL DE PROPRIEDADE DO COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Daniel Menezes de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Ricardo Arend Haesbaert, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DEIVID GONÇALVES DORNELES – ME**, localizada na avenida Sertório, nº 217, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.666.145/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Deivid Gonçalves Dorneles, inscrito no CPF sob nº 012.736.500/18, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 245/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 12/2015, aprazado para a data de 02/10/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de outubro de 2016 e se encerrará no dia 03 de outubro de 2017.

1.2 A prorrogação de vigência pelo prazo contido no item 1.1.1 da cláusula anterior não sofrerá reajuste de valor pago como contraprestação da locação, permanecendo a quantia mensal e sucessiva no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), totalizando a quantia anual no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 245/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de setembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

DEIVID GONÇALVES DORNELES – ME
Deivid Gonçalves Dorneles

Testemunhas:

1.

2.